

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1096 de 08/07/94

DECRETO Nº 8460/94
de 30 de junho de 1994.

Altera o horário de funcionamento do serviço público municipal durante os jogos da Copa do Mundo/94.- 2ª Fase.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 21, IV, combinado com artigo 92, IX da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol, estará participando da segunda fase da Copa do Mundo/94, após brilhante campanha de primeira fase, quando se classificou invicta, em sua chave, em primeiro lugar;

CONSIDERANDO o que já foi disposto no Decreto nº 8446/94, de 14 de junho de 1994;

D E C R E T A:

Artº 1º - No dia 04 de julho próximo, quando da realização do jogo da Seleção Brasileira, o expediente do funcionalismo municipal obedecerá a jornada ininterrupta das 08:00 às 14:00, e a Secretaria de Serviços Municipais das 07:00 às 13:00 horas.

Artº 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior as atividades dos servidores subordinados à Secretaria de Educação, e de Saúde, que deverão observar os horários especiais a serem designados pela Sra. Secretária de Educação e Sr. Secretário de Saúde, respectivamente.

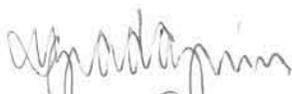
Artº 3º - As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

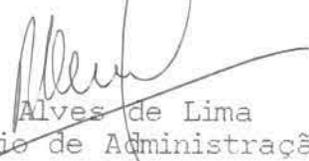
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



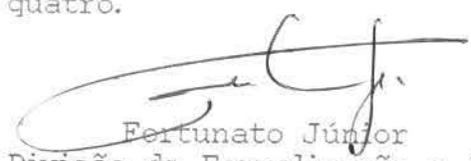
cont. do decreto nº 8460/94

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30
de junho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Plínio Alves de Lima
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano
de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos